



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 84, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Aprova a renovação de programa não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010 e suas alterações, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **11 de dezembro de 2024**, às **08h15min**, presencial, na **Sala 1 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

Considerando a Resolução nº 19/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para inscrição ou renovação de programas governamentais e de não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a renovação de programa não-governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná.

**Art. 2º** - Fica inscrito o seguinte programa executado pela entidade não-governamental Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente - Toledo, CNPJ nº 78.679.545/0010-54:

a) Programa “Construindo a Vida”.

**Art. 3º** - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 11 de dezembro de 2024.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**

Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-2025

[Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, 18 de dezembro de 2024, Edição nº 4.191, página 108](#)